



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO MAPA  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – SDA  
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL -DIPOA  
COORDENAÇÃO GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS – CGPE**

**Circular Nº 668/2006**

**Brasília, 19/09/06.**

Da: Coordenação Geral de Programas Especiais do DIPOA  
Aos: Superintendentes Federais de Agricultura e Chefes dos SIPAGs  
Assunto: Diretrizes para preparação de Plano de APPCC(HACCP) para o processo de abate de aves

Senhor Superintendente,

O DIPOA vem adotando o princípio de não interferir na elaboração dos programas de autocontroles dos estabelecimentos inspecionados, limitando-se a analisar os programas do ponto de vista de atendimento das legislações e do suporte científico das decisões adotadas para controlar os perigos identificados.

De qualquer forma, identificou-se a necessidade de definir diretrizes gerais visando orientar os estabelecimentos no que tange a aplicação das legislações dos países importadores, aos moldes dos procedimentos utilizados por outros Governos como EUA e Canadá.

Foi com esse objetivo que a Divisão de Carnes de Aves e Ovos (DICA) do DIPOA elaborou o modelo genérico de Plano de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC) para o processo de abate de aves.

O Plano genérico foi preparado levando-se em consideração a legislação brasileira e também dos principais mercados importadores, sobretudo da União Européia, Canadá e de países produtores como os Estados Unidos. Os limites para controlar os perigos biológicos identificados estão fundamentados na literatura especializada.

Salientamos que o Plano Genérico deve ser cuidadosamente ajustado à realidade de cada estabelecimento. Recomenda-se que o ajuste comece pela análise do diagrama de fluxo do abate, constante do anexo, comparando-o com a realidade do estabelecimento. Também, é importante destacar que o controle dos

perigos biológicos, planejado para evitar o crescimento de patógenos, fundamentam-se em parâmetros de tempo e temperatura, de forma a prevenir o crescimento exponencial de bactérias eventualmente presentes ou, em outras palavras, que assegurem a manutenção das mesmas na fase lag, durante todo processo. Para se assegurar essa situação, pode ser necessário obter informações objetivas do processo de abate, como por exemplo, o tempo decorrido entre a fase de pré-resfriamento até as carcaças atingirem a temperatura de 4°C na câmara de resfriamento, sempre que essa temperatura não puder ser alcançada na etapa inicial e mantida nessa condição até o final do processo.

Tendo em vista a individualidade de cada estabelecimento e as particularidades de cada processo, os planos corporativos não poderão ser aplicados, sem os devidos ajustes fundamentados no estudo aprofundado das condições individuais de cada planta.

Um aspecto importante, contemplado no modelo genérico da DICA/O, é a etapa de recepção das aves da Análise de Perigos, que busca informações do setor primário da cadeia, estabelecendo um elo de ligação entre as operações de abate e os controles praticados nas granjas.

O modelo genérico contempla o Diagrama de fluxo, a Análise de Perigos, e Plano APPCC, no entanto, os estabelecimentos devem dispor de todos os estudos relacionados com referido programa.

O prazo para revisão dos planos pelas empresas e a entrega dos planos APPCC para avaliação dos Serviços de Inspeção Agropecuária (SIPAGs) é de no **máximo um mês**, a partir da presente data.

Após a entrega do documento escrito, a empresa deverá apresentar o plano aos avaliadores oficiais, em data pré-agendada. Nessa avaliação estarão presentes os representantes da DICA/O/CGI/DIPOA, do SIPAG (setor de inspeção de aves e ovos SICA/O) e do SIF junto à(s) planta(s) avaliada(s).

Será emitido o documento de avaliação documental do APPCC pelo SIPAG estadual, aceitando ou não o plano, e informando as não conformidades encontradas no documento com relação a legislação vigente e a base científica apresentada.

O atendimento dos prazos previstos acima são importante para que, após a avaliação oficial, os planos sejam validados e as empresas sejam mantidas nas listas especiais para as quais estão atualmente habilitadas.

A avaliação de aplicação (prática) do plano e dos pré-requisitos será feita através de verificações oficiais dos elementos de inspeção conforme previsto na Circular 294/2006/CGPE/DIPOA.

Os estabelecimentos da Lista Geral de exportadores de carne de aves terão o prazo para adequação dos planos ampliado para o primeiro semestre de 2007.

A presente Circular anula e substitui as determinações contrárias de efeito equivalente, anteriormente emitidas pelo DIPOA.

Atenciosamente

***ARI Crespim dos Anjos***  
***Coordenador Geral de Programas Especiais***  
***DIPOA/SDA***